

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PR Nº 09 / 07
Fs. Nº 01 RITA

LEIDO
Em 07 de 02 / 07
[Assinatura]
Assessoria do Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do deputado **Pedro Passos** (PMDB)

PR 9 / 2007

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº DE 2007

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS - PMDB)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em

seguida, à *MD e CCJ*
Em 12 / 02 / 07 *[Assinatura]*
[Assinatura]

Dispõe sobre a realização do concurso "Cidadão Universitário", no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL resolve:

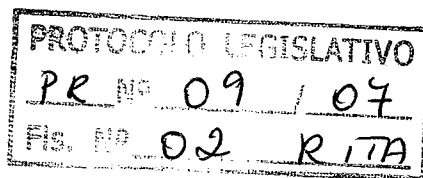
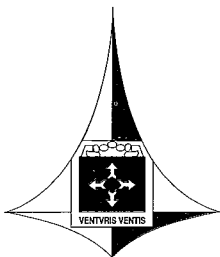
Art. 1º Fica instituído o concurso "Cidadão Universitário", no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

§ 1º O concurso de que trata o caput consiste na apresentação de propostas de projeto de lei, pelos estudantes universitários do Distrito Federal, à Comissão de constituição e Justiça.

§ 2º As propostas de trata o § 1º serão analisadas pelos membros da Comissão de Constituição e Justiça quanto aos aspectos de sua admissibilidade, conveniência, originalidade, viabilidade, relevância e interesse público.

§ 3º Após a análise das propostas apresentadas, a Comissão de Constituição e Justiça selecionará as 3 (três) melhores, observados os aspectos de que trata o § 2º, e procederá a premiação dos mesmos.

[Assinatura] 11978.30



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do deputado **Pedro Passos** (PMDB)

Art. 2º As propostas selecionadas pelos membros da Comissão de Constituição e Justiça serão apresentadas como projeto de lei, os quais serão assinados pelos membros da Comissão supracitada, e protocoladas de acordo com as normas regimentais.

Art. 3º Estarão aptos a participar do concurso que trata o art 1º os estudantes devidamente matriculados nas instituições de ensino superior localizadas no âmbito do Distrito Federal e na região do entorno.

Art. 4º A Comissão de Constituição e Justiça será responsável pela organização, divulgação, seleção e premiação do concurso "Cidadão Universitário", e deverá providenciar, junto ao setor competente no âmbito da Câmara Legislativa, os recursos materiais e humanos necessários à sua realização.

Parágrafo Único. As informações sobre a realização do concurso "Cidadão Universitário" deverão ser divulgadas antecipadamente nos meios de comunicação do Distrito Federal.

Art. 5º Caberá à Comissão de Constituição e Justiça a elaboração e divulgação do regulamento do concurso de que trata o caput, o qual deverá conter informações sobre os seguintes procedimentos:

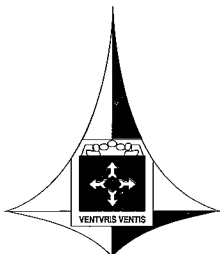
I - inscrição;

II - requisitos para participação;

III - avaliação;

IV - premiação;

V - datas e prazos;



PROTOCOLO LEGISLATIVO
PR Nº 09 / 07
FS. Nº 03 RITA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do deputado **Pedro Passos** (PMDB)

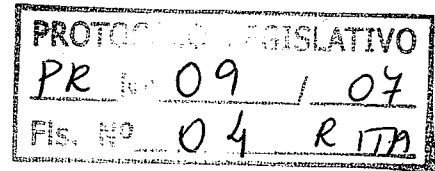
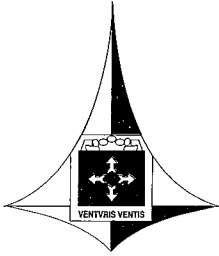
Art. 6º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de resolução tem por objetivo integrar os estudantes universitários do Distrito Federal e Entorno com o Legislativo Local, visando aproximar esta Casa de Leis da comunidade acadêmica, além de despertar a cidadania e desenvolver o civismo como forma de aprimoramento educacional. Cabe a esta Casa, como entidade governamental, fomentar o interesse do estudante pela atividade política, em especial a sua participação, na condição de cidadão, na elaboração de leis que venham a melhorar a qualidade de vida de toda a população do Distrito Federal.

O índice de desenvolvimento e modernização de uma sociedade tem sido avaliado através do acesso de sua população ao ensino superior e da promoção de atividades relacionadas. Sob essa perspectiva, busca-se cada vez mais democratizar o ensino superior, evidenciado a partir de iniciativas institucionais e governamentais, tais como o programa "Renda Universidade".

Para que possa ocorrer a expansão do saber, é necessário que haja a ampliação do conhecimento, no âmbito da universidade, sobre as questões relacionadas à realidade local, de forma a garantir,



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do deputado **Pedro Passos** (PMDB)

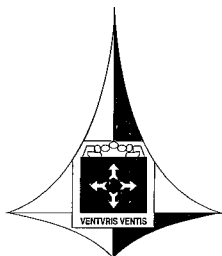
com qualidade e ética, o cumprimento adequado de suas funções científicas e sociais. O conhecimento é necessário para se elevar à capacidade de participação do universitário na solução de problemas sociais.

Desse modo, justifica-se a importância do concurso em tela, que estabelecerá uma comunicação direta entre o Legislativo local e o estudante universitário. A proposta contribuirá para a inclusão do ensino superior como um dos foros adequados para a discussão e busca de soluções eficazes para os problemas que afetam a população. A proposta central dirige-se à compreensão da formação integral do aluno, inserindo-o numa realidade concreta e dinâmica.

Refletindo a atual preocupação do legislativo em relação à integração com os estudantes universitários, a realização do concurso "Cidadão Universitário" descreve um panorama bastante interessante dos avanços a respeito do ensino Superior e seu objeto de estudo.

Sob essa perspectiva, é preciso enfatizar a importância do estudante e o seu papel transformador em sentido amplo, não só acadêmico e profissional, mas também, e prioritariamente, no desenvolvimento do Distrito Federal, conscientizando-o das diferenças sociais existentes e da necessidade de integração com o entorno.

Enfim, o concurso "Cidadão Universitário" busca oferecer, ao acadêmico, uma oportunidade de contribuir para o bem do Distrito Federal, assim como inseri-lo como parte atuante desse processo, visando



PROTOCOLO LEGISLATIVO
PR Nº 09 : 07
Fls. Nº 05 RITA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do deputado **Pedro Passos** (PMDB)

a reflexão e aprimoramento profissional. As abordagens teóricas e praticas, as problemáticas levantadas e as estratégias oferecidas demonstrarão a inserção da universidade e de seus alunos numa realidade concreta e dinâmica, de forma a conscientizá-los de seus papéis sociais para que possam se desenvolver de forma mais plena e saudável.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares apoio para a aprovação do presente projeto de resolução.

Sala das sessões, em.....

Deputado PEDRO PASSOS
Autor (Líder do PMDB)